



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 081/2017

**BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIBIC/ENSINO MÉDIO/CNPq/UNIPLAC-2017/2018**

Juliana Cristina Lessmann Reckziegel, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições e em parceria com o Centro de Educação Profissional Renato Ramos da Silva (CEDUP), torna público o presente Edital, para inscrição e seleção de Bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq/UNIPLAC.

1. Objetivo

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio é dirigido aos estudantes do Ensino Médio, com a finalidade de contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos; de despertar vocação científica e de incentivar talentos potenciais mediante sua participação em atividades de educação científica e/ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado.

2. Critérios para Participação do Professor Orientador

2.1. Ser docente com 40 horas de dedicação na UNIPLAC, com vínculo formal, sendo vedada a orientação por Professor convidado.

2.2 Ser pesquisador com titulação mínima de Mestre e que desempenhe atividades de docência, de pesquisa, de extensão ou de desenvolvimento tecnológico.

2.3 Ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos três anos (a partir de janeiro de 2014), divulgada nos principais veículos de comunicação da área e não estar afastado para formação ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa.

2.4 Comprovar sua participação em um dos Grupos de Pesquisa da UNIPLAC, devidamente registrados no CNPq, **certificados pela Uniplac e atualizados em 2017**. Tal comprovante é obtido por meio de consulta parametrizada na base corrente do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil *Lattes*, disponível em http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf

2.5 Comprovar atualização do seu Currículo *Lattes em 2017* contendo somente as produções dos últimos 3 anos, em impressão com **data de atualização compatível com a disponível online**.

2.6 Não possuir pendências com Relatórios Finais de Projetos de Pesquisa na Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG **até a data de encerramento da inscrição do edital** e/ou pendências financeiras junto à Fundação UNIPLAC **até a data da publicação do resultado do edital**.

2.7 Em caso de impedimento eventual do Orientador, o que inclui afastamento para formação ou qualquer outro motivo, a bolsa retorna à Coordenação de Pesquisa da UNIPLAC (PROPEPG).

2.8 O professor orientador não poderá ultrapassar a orientação de 3 (três) projetos e 3 (três) bolsistas nessa modalidade de bolsa.

3. Compromissos do Professor Orientador

3.1 Orientar o estudante regularmente matriculado no Ensino Médio do Centro de Educação Profissional Renato Ramos da Silva (CEDUP), com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse.

3.2 O Professor Orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um Bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais e limitado a uma única substituição por Plano de Atividades durante a vigência do Programa.

3.3 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.

3.4 Conduzir o Bolsista nas distintas fases da pesquisa e apresentação dos trabalhos concernentes.

3.5 É vedada a orientação à distância ou a co-orientação.

3.5.1 Em nenhuma circunstância um Orientador poderá repassar a outro pesquisador a orientação de seu acadêmico.

3.6 Incluir o nome do Bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do Bolsista.

3.7 Avaliar e selecionar os trabalhos submetidos na Mostra Científica e coordenar as apresentações durante o evento promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG. O não atendimento a esta solicitação resultará na perda de prioridade para concessão de bolsa no ano subsequente, conforme critérios estabelecidos pelas Comissões de Avaliação da PROPEPG.

3.8 Apresentar o Relatório Parcial até a data de 15 de dezembro de 2017 e o Final até a data de 15 de julho de 2018 via protocolo à Coordenação de Pesquisa.

3.8.1 O Relatório Final de pesquisa deverá ser apresentado em formato de artigo científico, seguindo normas de uma revista ou evento científico escolhidos pelos autores. No caso de publicação em evento científico, deverá ser na modalidade de trabalho completo.

3.8.2 Os pesquisadores deverão apresentar o comprovante de submissão do artigo.

3.8.3 Os documentos deverão ser encaminhados via Protocolo à Coordenação de Pesquisa.

3.9 Apresentar o Relatório Final de Desempenho dos Pesquisadores (Anexo 7) até a data de 15 de julho de 2018, via Setor de Protocolo à Coordenação de Pesquisa.

3.10 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nos cronogramas.

3.11 Cumprir com as demais atividades previstas nos termos de compromisso do Orientador, como reuniões ordinárias da pesquisa, capacitação oferecida pela PROPEPG, orientação do projeto, entre outros.

3.12 O Orientador que não cumprir com suas obrigações ficará com pendências na PROPEPG e não poderá submeter novos projetos enquanto não regularizar sua situação.

3.13 Os membros do projeto de pesquisa que descumprirem o disposto nos itens acima citados ficarão sujeitos ao enquadramento disciplinar e fixação das respectivas sanções aplicáveis, observado o disposto no Regimento Geral da UNIPLAC nos Art. 165 a 170, relativamente ao corpo docente e discente, respectivamente.

4. Critérios para participação do Estudante

4.1 Estar regularmente matriculado no Ensino Médio do Centro de Educação Profissional Renato Ramos da Silva (CEDUP).

4.2 Não estar cursando o último ano do Ensino Médio.

4.3 Apresentar Histórico Escolar com bom desempenho.

4.4 Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento).

4.5 Não ter vínculo empregatício e ter disponibilidade de horário, de 8 a 20 (vinte) horas/aula/semanais, a fim de desenvolver o projeto de pesquisa.

4.6 Ter currículo **cadastrado e enviado** na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>) até o último dia de inscrição.

4.7 Estar recebendo apenas esta modalidade de Bolsa, sendo vedado o acúmulo de Bolsas.

4.7.1 Em caso de possuir outra bolsa e ter projeto de pesquisa aprovado neste Edital, o estudante deverá optar por uma das bolsas, sendo vedado o acúmulo destas.

5. Compromissos do Estudante/Bolsista

5.1 Confirmar o aceite do termo de compromisso da bolsa e informar os dados bancários por meio *online* mediante o e-mail que será recebido pela plataforma do CNPq até o prazo limite de 15 de agosto de 2017.

5.2 Apresentar o Relatório Parcial até a data de 15 de dezembro de 2017 e o Final até a data de 15 de julho de 2018 via Setor de Protocolo à Coordenação de Pesquisa.

5.2.1 O Relatório Final de pesquisa deverá ser apresentado em formato de artigo científico, seguindo normas de uma revista ou evento científico escolhidos pelos autores. No caso de publicação em evento científico, deverá ser na modalidade

de trabalho completo.

5.2.2 Os pesquisadores deverão apresentar o comprovante de submissão do artigo.

5.2.3 Os documentos deverão ser encaminhados via Central de Atendimento à Coordenação de Pesquisa.

5.3 Apresentar o trabalho desenvolvido na modalidade oral no Seminário de Pesquisa e na Mostra Científica e Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão.

5.4 Fazer referência à condição de Bolsista do CNPq/UNIPLAC, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.5 Devolver ao CNPq em valores atualizados, a mensalidade recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na RN 017/2006 alterada pela RN 042/2013 CNPq e acima não sejam cumpridos.

6. Requisitos do Projeto de Pesquisa

6.1 Demonstrar mérito técnico-científico e viabilidade técnica e econômica para execução.

6.2 Somente serão aceitos projetos de pesquisas inéditos.

6.3 Para estudos de acompanhamento, o pesquisador deverá justificar sua relevância social a partir dos resultados obtidos nas etapas anteriores.

6.4 Os projetos de pesquisa, que envolvam, direta ou indiretamente, seres humanos deverão ser submetidos à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP - UNIPLAC), através do link www.saude.gov.br/plataformabrasil.

6.4.1 A submissão deverá ser realizada após a aprovação do projeto pelo presente edital, sendo que o documento comprobatório de submissão deverá ser entregue à Coordenação de Pesquisa, via Setor de Protocolo, no prazo de 30 dias após o resultado final do edital.

6.5 No caso de Projetos que envolvam estudo com animais, deve-se apresentar o documento comprobatório de submissão junto a uma “Comissão de Ética no Uso de Animais” (CEUA).

6.5.1 A submissão deverá ser realizada após a aprovação do projeto pelo presente edital, sendo que o documento comprobatório de submissão deverá ser

entregue à Coordenação de Pesquisa, via Setor de Protocolo, no prazo de 30 dias após o resultado final do edital.

6.6 Os projetos deverão ser apresentados de acordo com as orientações básicas para Projetos de Pesquisa vigentes na Universidade, contendo os seguintes itens:

6.6.1 Identificação do Projeto: contendo...

- Área do conhecimento CNPq: conforme link abaixo

www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf

- Linha de pesquisa UNIPLAC: conforme link abaixo

www.uniplaclages.edu.br/pesquisa/linhas_pesquisa

- Grupo de pesquisa: conforme link abaixo

www.uniplaclages.edu.br/pesquisa/grupos_pesquisa

6.6.2 Justificativa;

6.6.3 Problemática de pesquisa;

6.6.4 Objetivos;

6.6.5 Questões de pesquisa ou hipóteses;

6.6.6 Revisão de Literatura;

6.6.7 Metodologia;

6.6.8 Resultados esperados;

6.6.9 Plano de trabalho, detalhado e individualizado, do Bolsista com respectivo cronograma de execução;

6.6.10 Cronograma de atividades de pesquisa;

6.6.11 Previsão orçamentária – bolsa do estudante no valor de R\$ 100,00 (Cem reais).

6.6.12 Referências consultadas.

7 Dos documentos a serem entregues no ato de inscrição

7.1 Os documentos abaixo descritos deverão ser protocolados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG, no Setor de Protocolo da UNIPLAC, **em envelope lacrado.**

7.2 Ficha de inscrição do estudante Bolsista e do Professor Orientador (Anexo 1).

7.3 Ficha de inscrição do estudante voluntário, se houver (Anexo 2).

- 7.4** Autorização dos pais ou responsáveis (em caso de estudante menor de 18 anos).
- 7.5** Declaração do Bolsista, reconhecida em cartório, de não obter vínculo empregatício (Anexo 3).
- 7.6** Declaração do Bolsista, reconhecida em cartório, de não estar recebendo outra Bolsa ou auxílio financeiro.
- 7.7** Declaração de matrícula regular no Ensino Médio do Centro de Educação Profissional Renato Ramos da Silva (CEDUP).
- 7.8** Histórico Escolar do último ano e comprovante de frequência com assinatura da Secretária da escola.
- 7.9** Declaração do Orientador, reconhecida em cartório, de não possuir pendências com relatórios de pesquisa da UNIPLAC, ou com órgãos e agências de fomento.
- 7.10** Termo de Aceite do Líder do Grupo de Pesquisa (Anexo 4).
- 7.11** Termo de Compromisso do Orientador e do bolsista, preenchido e assinado (Anexo 5 e 6).
- 7.12** Comprovante de participação do Professor Orientador em um dos Grupos de Pesquisa da UNIPLAC, atualizados e devidamente certificados no CNPq, apresentando a impressão da consulta parametrizada na base corrente do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil Lattes, disponível em http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf
- 7.13** Currículo *Lattes* dos integrantes do projeto atualizado em 2017 (professor e estudantes), contendo somente as produções dos últimos 3 anos <http://lattes.cnpq.br/>.
- 7.14** Projeto de Pesquisa: 01 (uma) via impressa.
- 7.15** Cópia magnética do Projeto de Pesquisa, formato PDF, em CD ou DVD.
- 7.16** A inscrição só se confirmará com a entrega de todos os documentos listados, e será critério para a eliminação do processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a entrega da documentação.

8. Seleção e seus critérios

- 8.1** A análise e seleção dos Projetos de Pesquisa serão realizadas por uma Comissão Científica Interna e Externa de Avaliação nomeada por Portaria.

8.2 A Comissão Científica Interna e Externa de Avaliação analisará os critérios de participação do Acadêmico e do Professor Orientador e os requisitos do Projeto de Pesquisa.

8.2.1 A avaliação dos projetos deverá, ainda, atender os seguintes critérios, em suas especificidades:

- a) Avaliação do mérito, originalidade, abrangência e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de inovação;
- b) Avaliação da metodologia da proposta;
- c) Avaliação da viabilidade da proposta;
- d) Avaliação dos resultados previstos;
- e) Avaliação do perfil científico do orientador;
- f) Avaliação da produção científico-acadêmica do orientador;
- g) Avaliação da experiência do orientador na formação de recursos humanos.

9. Critérios de Financiamento

9.1 O número de bolsas de Iniciação Científica a serem disponibilizadas será estabelecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

9.2 Cada Professor Orientador poderá registrar, no máximo, 03 (três) projetos de pesquisa diferentes, ou 01 (um) projeto de pesquisa com até 03 (três) quotas de Bolsa, conforme segue:

- 1 (um) projeto de pesquisa, com 03 (três) quotas de bolsa vinculadas a ele, desde que, haja, obrigatoriamente, diferenciação nas atividades a serem executadas para cada Bolsista, o que ficará evidenciado no Plano de Atividades;
- 03 (três) projetos de pesquisa diferentes, com 01 (uma) quota de bolsa para cada projeto, que apresentará um Plano de Atividade para cada Bolsista.

9.3 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

9.4 O valor mensal da bolsa, definido pelo CNPq, é atualmente de R\$ 100,00 (cem reais). Na forma de depósito bancário em Conta Corrente individual do estudante em agência do Banco do Brasil.

9.5 Os meses de vigência da bolsa de Iniciação Científica serão de agosto de 2017 a julho de 2018, conforme cronograma estabelecido pelo CNPq.

9.6 O Professor Orientador não será remunerado pela autoria do projeto, nem por orientação, cuja atividade está incluída em sua carga horária de 40 horas na UNIPLAC.

9.7 A cada mês de Bolsa não implementada, a Bolsa terá sua duração reduzida. O CNPq não realiza pagamentos retroativos de Bolsas.

9.8 O e-mail cadastrado no Currículo *Lattes* é a forma de comunicação entre o Bolsista e o CNPq, portanto é de responsabilidade do bolsista mantê-lo corretamente informado.

9.9 O Aceite da Bolsa pelo CNPq é fundamental para a implementação desta, o qual só será efetivado se todos os dados de e-mail, CPF, Currículo *Lattes* e conta bancária estiverem corretos.

10. Substituição de Bolsista

10.1. O Professor Orientador poderá solicitar a substituição do Bolsista até o dia 1º de cada mês, acompanhada de justificativa e indicação do novo Bolsista.

11. Dos Prazos

Cronograma	Datas
11.1 Do período de inscrições	03 de julho a 26 de julho de 2017.
11.2 Do local	Setor de Protocolo da UNIPLAC
11.3 Prazo de homologação de inscrição	27 de julho de 2017
11.4 Do período de análise dos projetos	28 de julho a 09 de agosto de 2017.
11.5 Da publicação dos resultados	A partir de 10 de agosto de 2017.
11.6 Do prazo para realização dos projetos	15 de agosto de 2017 a julho de 2018.

12. Impugnação dos Termos do Edital

12.1. O prazo máximo para solicitação de impugnação dos termos do presente Edital será de 01 (um) dia útil, a partir da data da publicação, dirigido à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da UNIPLAC.

13. Recursos

13.1 O prazo máximo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contado a partir da divulgação dos resultados, dirigido recurso à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação PROPEPG, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da UNIPLAC, que o encaminhará imediatamente à Comissão Interna de Avaliação dos Projetos de Pesquisa.

13.2 Os recursos previstos no item 13.1 deverão estar devidamente fundamentados pelo requerente, explicitando os aspectos discordantes, sem o que, serão indeferidos liminarmente.

14. Disposições Finais

14.1 O CNPq ou a Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital.

14.2 Acaso o aluno bolsista possua entre 16 e 18 anos de idade, todos os documentos deverão ser assinados pelo mesmo em conjunto com seu representante legal, sendo que ambas as assinaturas deverão ser reconhecidas em cartório, ou ao menos a do representante legal.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – PROPEPG.

Lages, 03 de julho de 2017.

Juliana Cristina Lessmann Reckziegel
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSISTA E ORIENTADOR		
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-EM/CNPq		
Edital 081/2017		
Projeto:		
Área do Conhecimento CNPq: www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf		
Linha de pesquisa UNIPLAC: www.uniplaclages.edu.br/pesquisa/linhas_pesquisa		
Grupo de Pesquisa: www.uniplaclages.edu.br/pesquisa/grupos_pesquisa		
O projeto de pesquisa envolve seres humanos ? Sim () Não ()		
O projeto de pesquisa envolve animais? Sim () Não ()		
Bolsista:	Matricula:	Curso:
CPF:	RG:	
Endereço	Cidade:	
CEP:	Fone residencial :	
E-mail:	Fone celular :	
Orientador:	Matricula:	
CPF:	RG:	
Endereço	Cidade:	
CEP:	Fone residencial :	
E-mail:	Fone celular :	

Bolsista

Orientador

Lages, ____/____/____.

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO VOLUNTÁRIO E ORIENTADOR		
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-EM/CNPq		
Edital 081/2017		
Projeto:		
Área do Conhecimento CNPq: www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf		
Linha de pesquisa UNIPLAC: www.uniplaclages.edu.br/pesquisa/linhas_pesquisa		
Grupo de Pesquisa: www.uniplaclages.edu.br/pesquisa/grupos_pesquisa		
Voluntário	Matríanexocula:	Curso:
CPF:	RG:	
Endereço	Cidade:	
CEP:	Fone residencial :	
E-mail:	Fone celular :	
Orientador:	Matrícula:	

Declaro, de que estou ciente de que prestarei serviço voluntário, não sendo remunerado com os recursos destinados ao presente projeto de pesquisa.

Voluntário

Orientador

Lages, ____/____/____.

ANEXO 3

EDITAL Nº 081/2017
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA– PIBIC-EM/CNPq

DECLARAÇÃO DE NÃO OBTER VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, atendendo o item 7 sub item “7.5” do Edital nº 081/2017, referente a Bolsa de Iniciação Científica PIBIC-EM/CNPq, que **NÃO** possuo vínculo empregatício.

Declaro ainda que os dados apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa de Iniciação Científica e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a equipe Técnica da PROPEPG a confirmar e averiguar a informação acima.

Lages, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do responsável legal

(reconhecer esta assinatura em cartório)

Assinatura de Anuência do Estudante (candidato à Bolsa de Iniciação Científica)

ANEXO 4

**EDITAL Nº 081/2017
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-EM/CNPq**

TERMO DE ACEITE DO (A) LÍDER DO GRUPO

Eu _____, líder do Grupo de
Pesquisa: _____
_____,
certificado pelo CNPq, estou ciente da realização do Projeto de
Pesquisa: _____
_____,
sob a orientação do Professor _____,
entendendo sua contribuição para fomentar a produção do Grupo.

Assinatura do Líder do Grupo de Pesquisa

Data: _____

ANEXO 5

EDITAL Nº 081/2017
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-EM/CNPq

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Compromitente _____, Professor (a) Orientador (a),
residente e domiciliado à rua _____,
Bairro _____, CEP _____, Lages/SC,
CPF _____, Carteira de Identidade _____.

Tendo em vista a aprovação da proposta de projeto de Iniciação Científica:

“ _____

_____”

na forma do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC-EM/CNPq, regulamentado pelo Edital nº 081/2017 da UNIPLAC, assumo o compromisso e as obrigações que seguem:

- 1.1. Realizar a pesquisa no prazo determinado no cronograma do projeto.
- 1.2. Apresentar o Relatório Parcial até a data de 15 de dezembro de 2017 e o Final até a data de 15 de julho de 2018;
 - 1.2.1 O Relatório Final de pesquisa deverá ser apresentado em formato de artigo científico, seguindo normas de uma revista ou evento científico escolhidos pelos autores. No caso de publicação em evento científico, deverá ser na modalidade de trabalho completo.
 - 1.2.2 Os pesquisadores deverão apresentar o comprovante de submissão do artigo.
 - 1.2.3 Os documentos deverão ser encaminhados via Protocolo à Coordenação de Pesquisa.
- 1.3. Apresentar o Relatório Final de Desempenho dos Pesquisadores (Anexo 7) até a

data de 25 de julho de 2017, via protocolo à Coordenação de Pesquisa.

1.4 Orientar o Bolsista de pesquisa e acompanhar se o mesmo está desempenhando as horas de atividade previstas no edital.

1.5 Não interromper a atividade de pesquisa, salvo prévia e expressa autorização da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da UNIPLAC, após a análise eventual do pleito que formular.

1.6 Prestar contas sempre que solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e à Fundação UNIPLAC.

1.7 Prestar outras informações sempre que solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e à Fundação UNIPLAC.

1.8 Participação obrigatória no Seminário de Pesquisa e na Mostra Científica de Trabalhos de Iniciação à Pesquisa, através da apresentação oral do trabalho.

1.9 Comparecer às reuniões ordinárias da Coordenação de Pesquisa, conforme calendário previamente estabelecido e às extraordinárias, sendo que o não comparecimento a pelo menos 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, sem justificativa, será motivo para reavaliar a participação no projeto de Iniciação Tecnológica.

1.10 Estou ciente que se durante a vigência do Edital nº 081/2017, eu não fizer mais parte do quadro de docentes da UNIPLAC, sou responsável pela conclusão da orientação do projeto de pesquisa.

Assinatura do Orientador (a)

Lages, _____

ANEXO 6

**EDITAL Nº 081/2017
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-EM/CNPq**

TERMO DE COMPROMISSO DO (A) BOLSISTA

Eu _____, acadêmico (a) do curso de _____ da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, residente na Rua _____, Bairro _____, em Lages/SC, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, comprometo-me a exercer a atividade de Bolsista de Iniciação Tecnológica, na forma do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC - EM/CNPq, regulamentado pela Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006 e pelo Edital nº 081/2017 da UNIPLAC, no projeto de pesquisa: “ _____ ”

declaro estar ciente:

1.1 Das normas constantes no referido edital, comprometendo-me a cumprir todas as suas determinações.

1.2 Da disponibilidade de horário, 20 (vinte) horas/aula/semanais, a fim de desenvolver o projeto de pesquisa.

1.3 Do meu impedimento de acumular simultaneamente qualquer tipo de bolsa mantida por essa Universidade, sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente.

1.4 De que a bolsa recebida não constitui vínculo empregatício, fazendo jus aos benefícios da bolsa somente enquanto estiver vinculado como acadêmico da UNIPLAC e enquanto o edital estiver em vigor.

1.5 De que deverei desenvolver as atividades científicas junto ao meu Orientador, colocando-o a par de todas as tarefas, relacionadas ao projeto, por mim realizadas.

1.6 De que apresentarei o Relatório Parcial até a data de 15 de dezembro de 2017 e o

Final até a data de 15 de julho de 2018;

1.6.1 O Relatório Final de pesquisa deverá ser apresentado em formato de artigo científico, seguindo normas de uma revista ou evento científico escolhidos pelos autores. No caso de publicação em evento científico, deverá ser na modalidade de trabalho completo.

1.6.2 Os pesquisadores deverão apresentar o comprovante de submissão do artigo.

1.6.3 Os documentos deverão ser encaminhados via Protocolo À Coordenação de Pesquisa.

1.7 De que somente com o cumprimento das atividades descritas no projeto de pesquisa terei direito ao certificado de participação no Edital nº 082/2017, bem como a candidatar-me novamente à bolsa nos próximos editais.

1.8 Que devo comparecer às reuniões ordinárias da Coordenação de Pesquisa, conforme calendário, previamente estabelecido, e às extraordinárias sendo que o não comparecimento a pelo menos 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, sem justificativa, será motivo para ser cancelada a minha participação no projeto de Iniciação Tecnológica, inclusive sob pena do ressarcimento dos valores recebidos antecipadamente, sendo o caso.

1.9 Que devo divulgar a produção científica deste projeto, sob a forma de apresentação oral, no Seminário de Pesquisa e na Mostra Científica, bem como auxiliar na organização destes eventos.

1.10 Que a participação no próximo edital está condicionada à aprovação do relatório final de pesquisa.

Assinatura do Bolsista

Lages, _____

ANEXO 7

RELATÓRIO FINAL DE DESEMPENHO DOS PESQUISADORES
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-EM/CNPq

EDITAL Nº 081/2017

1) Projeto de Pesquisa: _____

2) Equipe de Pesquisa:

Orientador: _____

Titulação: _____

Co-orientador (Opcional): _____

Titulação: _____

Bolsistas: _____

Titulação: _____

Voluntários (Opcional): _____

Titulação: _____

3) O bolsista cumpriu a carga horária prevista de 20 horas/aula/semanais.

() Sim () Não.

Por que? _____

4) O bolsista cumpriu os termos de compromisso.

() Sim () Não.

Por que? _____

5) Descreva abaixo a carga horária dedicada pelo Coorientador para o desenvolvimento da Pesquisa:

Nome completo: _____

Titulação: _____ Carga horária: _____

6) O projeto alcançou os objetivos previstos?

() Sim () Não.

Por que? _____



7) O projeto conseguiu implementar a metodologia proposta?

() Sim () Não.

Por que? _____

8) Os resultados foram suficientes para a elaboração do manuscrito com potenciais de publicação?

() Sim () Não.

Por que? _____

9) Observações, Reclamações ou Sugestões?

Assinatura do Orientador do Projeto de Pesquisa

Data: _____